



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com a Portaria nº 219/2017, Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3810813 DGPC, inscrito no CPF sob o n.º 893.778.931-00 e pelo Procurador-Chefe (em substituição), em conformidade com a Portaria nº 377, de 24 de setembro de 2018, Dr. Deaulas Henrique Moreira Caetano Costa, portadora da OAB/GO nº 22.020 e a empresa **POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.090.354/0001-74, estabelecida na Avenida das Indústrias, nº 601, Quadra 151, Lote 47, sala 201, Edifício Dina Albuquerque, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP 74.670-600, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Henrique dos Reis, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.457.161-04 e portador do RG nº 1.249.106 - SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 34/2015, conforme processo administrativo nº 2018/0000940 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, permite que os contratos relacionados ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática tenham sua duração prorrogada pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato;



CONSIDERANDO a justificativa de necessidade e conveniência da prorrogação contratual, bem como a indispensabilidade do serviço prestado;

CONSIDERANDO que o objeto do presente termo aditivo se enquadra na situação estabelecida pelo artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem ainda que a celebração deste instrumento foi precedida do devido processo administrativo, nos termos dos autos nº 2018/0000940;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Cláusula Terceira do Contrato Nº 34/2015:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo se prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.”

RESOLVEM celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 34/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 34/2015, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos da Câmara Municipal de Goiânia.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia **22/10/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 26.463,24 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), sendo que, para o exercício de 2018, os valores são fixados em R\$ 5.145,54 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e



cinquenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária nº 2018.0101.01.031.0001.2001.33903911.100 e Nota de Empenho nº 109, de 18/10/2018.

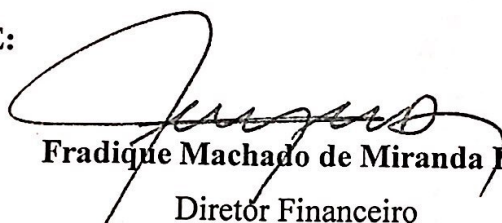
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

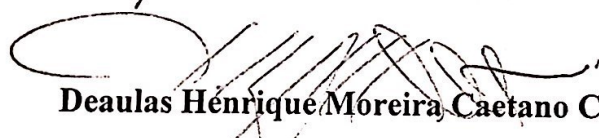
O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 34/2015, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de **outubro** do ano de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:


Fradique Machado de Miranda Dias
Diretor Financeiro


Deaulas Henrique Moreira Caetano Costa
Procurador-Chefe em substituição

Pela **CONTRATADA**:


Reginaldo Henrique dos Reis
Polidata Serviços de Informática Ltda.

Testemunhas:

1. Alessandra Claudino D. Galvão CPF: 699.396.911-49
2. RONALDO ROCHA COSTA CPF: 200601401-49